DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Extratos de Contratos 13

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 17
Notificações 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI 4.339 , DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 83.122,00.**

Projeto de Lei nº 040/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 040/23,** sob o **Autógrafo nº 045/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.122,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	250	01.510.0000	08.244.0005.2.518	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	257	01.510.0000	08.244.0005.2.518	68.122,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	260	01.510.0000	08.244.0005.2.505	7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de	262	01.510.0000	08.244.0005.2.505	7.000,00

terceiros – pessoa jurídica				

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	282	01.510.0000	08.244.0005.2.507	34.082,00
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	283	01.510.0000	08.244.0005.2.509	35.040,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.340, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00.**

Projeto de Lei nº 039/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 039/23,** sob o **Autógrafo nº 046/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	171	01.110.0000	27.812.0010.2.709	200.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	352	01.110.0000	15.451.0009.1.053	(200.000,00)

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.341, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 130.467,91.**

Projeto de Lei nº 041/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 041/23,** sob o **Autógrafo nº 047/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 130.467,91 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e sete reais noventa e um centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	171	05.100.0043	27.812.0010.2.709	130.467,91

Art. 2° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 130.467,91 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e sete reais noventa e um centavos).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 178 DE 06 DE ABRIL DE 2023

"Cessa pagamento de carga de reforço da professora que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o pedido realizado através do ofício n° 032/2023, da Secretaria Municipal da Educação:

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar o pagamento de Carga de Reforço Escolar a partir de 24 de março de 2023, atribuída à professora Izabel Carina Cruz Buzatto, na Escola Municipal Profª Dirce da Silva Dias, conforme portaria nº 167 de 31 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 179 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 018 de 2023 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Reforço Escolar, nos termos da Resolução nº 001, de 18 de fevereiro de 2022 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Reforço Escolar, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo, de acordo com as Unidades Escolares

E.M. CELINA MENDES CORREA RICCI

NOME	CARGA DE REFORÇO	DATA INICIO REFORÇO	DATA FINAL REFORÇO
RITA CRISTINA BRAGA FELÍCIO	10 horas/sem	20/03/2023	07/07/2023

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 180, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Servidores para responder pela Ouvidoria da Secretaria da Saúde do Município de Pitangueiras conforme especifica".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.520 de 14 de novembro de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores públicos municipais, abaixo especificados, para responder pela **Ouvidoria da Secretaria da Saúde,** criada pela Lei n° 2.520 de 14 de novembro de 2007:

Titular: Luís Fernando Zago – RG nº 41.908.835-0 – Diretor de Gestão e Planejamento em Saúde;
Suplente: Selma Marques Ribeiro Dias – RG nº 34.881.901-8 – Chefe de Gabinete da Saúde

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas por este ato de designação não serão remuneradas, porém consideradas de alta relevância para o Município.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 265 de 14 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de abril de 2023

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N.º 181 DE 06 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a alteração no artigo 4º da Portaria n.º 147 de 10 de maio de 2019"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 4º da Portaria n.º 147 de 10 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para integrarem o setor:
I) Médico auditor: Antônio Hakime;
II) Enfermeira auditora: Lucimara Francisco Gallo;
III) Enfermeiro agendador regulador: Matheus Fonseca Quintino;
Agendamento/faturamento: Rose Cléria Pinto, Helena Maria Pereira Cassaro, Larissa Regina Ruaro e Luiz Fernando P. M. Castro"

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pitangueiras, 06 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e nomeia gestores das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a vigência da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dos Decretos Municipais nº 3.871, de 2 de janeiro de 2017e 3.976 de 11 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de designar os membros da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e de nomear gestores das parcerias celebradas em observância da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017, os servidores públicos municipais a seguir identificados para integrarem a Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, a saber:

I) Isabel Cristina Lourenço – Secretaria Municipal da Fazenda;
II) João Marcos Constantino – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. As atribuições da Comissão são aquelas disciplinadas no art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

Art. 3º. Designar os servidores públicos municipais a seguir identificados para atuarem como gestores das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei nº 13.019/2014e do Decreto Municipal nº 3.871/2017, a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social: Luciene de Fátima Lima –Assistente Social;

II – Secretaria Municipal da Educação: Marisangela Aparecida da Rocha Mineiro – Coordenadora Geral de Educação Especial, e Micheli Carasek Déscie – Diretora Pedagógica de Creche.

III – Secretaria Municipal de Saúde: Eliese Buzati - Enfermeira.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão vigerá até 31/12/2023, e a dos gestores até a extinção das parcerias.

Art. 5º. O exercício da atividade dos membros da Comissão e dos gestores não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados.

Pitangueiras, 06 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

.Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 183, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Classe Especial".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E

Artigo 1º. - Nomear a partir desta data a Sra. **Vilmara Aguilar dos Santos,** portadora do RG n° 35.053.413-3, classificada em 05° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Classe Especial**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 007/2023**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **Aquisição de CALÇADOS ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **por ITEM**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002023OC00033.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12 de abril de 2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 26 de abril de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 11 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, **a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REFORMA DO PRÉDIO DA "ANTIGA" CASA DA AGRICULTURA, para uso da sede da Guarda Civil e Patrimonial Municipal,** em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital**.**

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **28/04/2023, às 09:00 horas,** sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia **28/04/2023 até às 08:30 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br**.

Pitangueiras, 11 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Extratos de Contratos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.707.0001/28, estabelecido nesta cidade, Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCOS AURELIO SORIANO, doravante denominado MUNICÍPIO e a LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço comercial rua Alvim Fernandes, Nº 133, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-115, neste ato representado por Misael Junio Soares da Silva, CPF nº 105.188.996-08, neste ato denominado simplesmente LICITAR DIGITAL, ajustar entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, para utilização de sistema eletrônico de licitações "PLATAFORMA LICITAR DIGITAL", mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

Data: 03/04/2022

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa _ DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, que tem como objeto a contratação de empresa com emprego de mão de obra para INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, CNPJ – 09.325.958/0001-27, com sede à Avenida das Pitangueiras, nº 885, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Devanir Augusto Fontes, CPF nº: 122.216.418-33.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de

mão de obra, para instalação de câmeras de monitoramento na Praça João Pessoa, Prédio da Guarda Civil, Estação Ferroviária, Centro de Lazer do Trabalhador, Casa da Lavoura, Ginásio de Esportes, Escola e Creche Domingos Paro, Base da Guarda Civil, Pronto Atendimento e Sub Prefeitura de Ibitiuva.

Data:09/01/2023

Prazo:06 meses

Valor: R$ 7.200,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa BONOME REVESTIMENTOS LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE DIVISORIAS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

BONOME REVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ – 07.222.738/0001-42, com sede à Rua SIR Alexandre Fleming, nº 306, Vila Seixas, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Silvio Fernandes Bonome**,** CPF. 442.399.048-20.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para aquisição e instalação de divisórias de painel eucatex com porta e perfil de aço, para adequação da unidade escolar provisória E.M Waldomiro Ferreira Fraga, sito a Rua São Paulo, nº 330.

Data:02 meses

Prazo:02 meses

Valor: R$ 9.532,50

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa MORILLO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE ALTA PRESSÃO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MORILLO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ – 54.162.797/0001-52, com sede à Rua Affonso Silva, nº 446, Jardim das Laranjeiras, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Rossano Marcos Morillo, CPF 081.417.198-23.

O objeto do presente contrato constitui-se naCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO com equipamento de alta pressão (hidrojateamento/Auto- Vácuo), mão de obra especializado para os serviços de desobstrução e sucção de redes de esgoto públicas e prediais, PV (Poço de Visita) e bocas de lobo no município de Pitangueiras e Ibitiuva.

Data:04/04/2023

Prazo:02 meses

Valor: R$ 17.434,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa CELSO RICARDO RIBEIRO 25530656803, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO da OFICINA "Convivencia e Fortalecimento de vinculos para cci"

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE

CONTRATADA

CELSO RICARDO RIBEIRO 25530656803, CNPJ – 35.776.120/0001-60, com sede à Rua Eliana Rogerio, nº 67, Jardim das Pitangueiras, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Celso Ricardo Ribeiro, CPF 255.306.568-03.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização da oficina "Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimentos aos técnicos e os usuários da rede de atendimento social", os encontros serão realizados semanalmente, com duração de 4 horas.

Data:31/03/2023

Prazo:12 meses

Valor: R$ 17.600,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa PEDRO RICARDO GONCALVES 43229903803 ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS e janelas DE VIDRO NAS UNIDADES DE SAÚDE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano,

para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PEDRO RICARDO GONGALVES 43229903803 ME, CNPJ – 45.691.088/0001-73, com sede à Avenida Acre, nº 583, Jardim Brasília, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Pedro Ricardo Gonçalves, CPF 432.299.038-03.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para manutenção em portas e janelas de vidro nas unidades de saúde do município.

Data: 06/04/2023

Prazo:04 meses

Valor: **R$ 14.700,00**

.....

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E EMPRESA JOAO PAULO DE OLIVEIRA SOUZA 22248808801, que tem como objeto A contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para pintura na antiga sede da guarda civil municipal

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O objeto do presente contrato constitui-se objeto da presente**:** contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para pintura na antiga sede na Guarda Civil Municipal, sito a Praça João Pessoa, nº 22.

Fica alterado os GESTORES trocando a Sra. Luciane Cristina Bezam, Guarda Municipal, para o Sr. MICHEL ALEXANDRE UNGARETE, CPF Nº 414.508.818-23 e trocando a Sra. Elaine Mara Marioto, Guarda Municipal, para a Sra. FLAVIA NATÁLIA DE OLIVEIRA COLTRO, CPF Nº 392.646.908-08, Agente de Secretaria.

Data:27/03/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

DOTAÇÃO VINCULO NATUREZA DAS DESPESA

310 01.110.0000 4.4.90.52.00

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletronico 027/2022, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:27/03/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A empresa H.L SERVICES E SERVICOS TERCEIRIZADOS RIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviços de limpeza publica e limpeza de unidades escolares

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Tendo em vista o Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, resolve aditar em 5,60%, de acordo com os índices do IPCA, R$ 41.991,52 (quarenta e um mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Limpeza Pública e Limpeza de Unidades Escolares com fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Equipamentos, Veículos e Maquinários no Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 141/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:31/03/2023

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUMARTI PANIFICACAO LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das seguintes dotações:

Natureza da despesa – 3.3.90.30.00

Dotação: 140

Vínculo: 02.285.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PÃES, BOLOS E BISCOITOS usados na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 075/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:27/03/2023

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A empresA VIACAO SERTANEZINA LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação orçamentaria:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO: 135

VINCULO: 01.220.0000

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 098/2022, que tem como escopo**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO COM MOTORISTA E MONITOR ESCOLAR UNIFORMIZADOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Data:27/03/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS empresAS LUCIANO NAIM GERADI LTDA E **LICIT PIT COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 097/2022, que tem como escopo: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS para uso no preparo da Merenda Escolar Municipal,

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação orçamentaria:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

VINCULOS: 01.110.0000, 02.200.0062, 05.233.0000, 05.242.0000, 05.243.0000, 05.281.0000, 05.283.0000, 05.284.0000, 05.285.0000

Data:31/03/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS empresAS LUCIANO NAIM GERADI LTDA E **LICIT PIT COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação orçamentaria:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

VINCULOS: 01.110.0000, 02.200.0062, 05.233.0000, 05.242.0000, 05.243.0000, 05.281.0000, 05.283.0000, 05.284.0000, 05.285.0000

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 097/2022, que tem como escopo: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS para uso no preparo da Merenda Escolar Municipal.

Data: 31/03/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS LABINBRAZ COMERCIAL LTDA E GERAES DIAGNOSTICA LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O objeto do presente contrato Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (IMUNOCROMATOGRAFIA) COVID-19 DETECÇÃO DO ANTÍGENO e TESTE RÁPIDO DENGUE, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**,** observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 096/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o GESTOR trocando a Sra. Sr. ALEXANDRE TADASHI INOMATA BRUCE, ENFERMEIRO, CPF Nº 015.657.042-40 para a Sra. SALETE RODRIGUES MACHADO FIGUEIREDO, AGENTE DE COMBATE DE EMDEMIAS, CPF Nº 166.382.948-90.

Data:06/04/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS empresAS INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, WORKBOX COMERCIAL LTDA, RSM SOLUÇÕES LTDA, DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843, RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação orçamentaria:

02.00.00 EXECUTIVO

02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

02.17.01 GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00 22.661.0021.2.603 GESTAO INDUSTRIAL E COMERCIAL

01.110.0000 GERAL

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 090/2022, que tem como escopo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TONERS, CARTUCHOS E FOTOCONDUTORES

Data: 31/03/2023

.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 069/2023.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
	: DYANNE SILVEIRA GUSSON – CPF 305.585.058-05
Local do Imóvel:	: Rua Amadeu Drudi, nº 13, Lote 20, Quadra 4, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Amadeu Drudi, nº 13, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1-24-040-2000

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I

DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.

Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:

I. obra de construção de qualquer natureza;

II. obra de ampliação da edificação;

III. obra de reforma da edificação;

IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;

V. demolição de edificação de qualquer natureza;

VI – obra de antenas de telecomunicações;

VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;

VIII. outros serviços de apoio às construções;

IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.

Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar, no prazo de 30 (trintas) dias a contar do recebimento desta, o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo e posterior arquivamento do processo.

Pitangueiras, 12 de abril de 2.023

Fiscalização de Obras Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 024/2023.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES – CNPJ nº 02.475.729/0001-40
Compromissário:	:OSMAR ALVES BATISTA – CPF nº 163.969.578-84
Local do Imóvel	: Rua Edgard Fernandes, nº 62, Lote 07, Quadra 12, Green Park, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Edgard Fernandes, nº 62, Green Park, Pitangueiras – SP
Cadastros Imobiliários	: 1.19.420.0700

Legislação desrespeitada: **Lei n° 3.399/2.016 e Lei Complementar 045/2.017,** e **Lei nº 2.453/2.006** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção e ou desobstruir o passeio público em frente ao imóvel acima citado.

Lei nº 3.399/2.016 e Lei nº 045/2.017:

Art. 63. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como, a utilização dos mesmos como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

§ 1º A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a tomar as seguintes providências:

a) fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente;

b) cobrar do responsável tributário pelo imóvel e/ou dos executores da obra a despesa da remoção;

c) aplicar as sanções cabíveis.

§ 2º Nos casos excepcionais, onde não é possível executar a descarga do material diretamente dentro do canteiro de obras, o material pode ser descarregado sobre o passeio público, para posterior transporte ao interior do canteiro, permanecendo sobre o passeio por, no máximo, 36 (trinta e seis) horas, desde que não impeça o trânsito de pedestres.

§ 3º. A multa a ser aplicada no caso de desobediência será a prevista no Código Tributário Municipal, anexo V, item 5.3.

Lei 2.453/2.006:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 12 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

ANEXO I



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura